

## Doutrina

### JUSPOSITIVISMO DO SÉCULO XXI: a norma como valor

Maria Garcia

---

5.1.2 REGISTRO DE IMÓVEIS. NULIDADE DE PLENO DIREITO DE MATRÍCULA (ART. 214 DA LRP). DUPLICIDADE DE MATRÍCULAS RELATIVAS AO MESMO IMÓVEL. IMPOSSIBILIDADE DE CONSTATAÇÃO PELO SIMPLES EXAME FORMAL DAS MATRÍCULAS. VÍCIO QUE, SE EXISTENTE, NO CASO, É DE NATUREZA INTRÍNSECA E NÃO EXTRÍNSECA. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. INVIABILIDADE DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA MATRÍCULA. RECURSO NÃO PROVIDO. REGISTRO DE IMÓVEIS. BLOQUEIO ADMINISTRATIVO DE MATRÍCULA. PROVIDÊNCIA ACAUTELATÓRIA QUE DEVE TER AMPARO NO ART. 214 DA LRP. DETERMINAÇÃO ATÉ QUE A NULIDADE DA MATRÍCULA SEJA APURADA EM PROCESSO JURISDICIONAL. INADMISSIBILIDADE, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, SE INVIÁVEL A CONSTATAÇÃO DA NULIDADE DE PLENO DIREITO DO ATO. PROVIDÊNCIA A SER OBJETO DE EXAME PELO ÓRGÃO JURISDICIONAL EVENTUALMENTE PROVOCADO. RECURSO NÃO PROVIDO.

Álvaro Luiz Valery Mirra

---

### AÇÃO CIVIL PÚBLICA: tutela constitucional dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos

Licinia Rossi Correia Dias

---

### O NOVO APROVEITAMENTO DO MANDADO DE INJUNÇÃO

Eduardo Ribeiro Moreira

---

### REFLEXOS DA TEORIA NEOLIBERAL E DO CONSENSO DE WASHINGTON NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988

Déborah Barros Leal Farias

---

### ÍNDIOS E SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS NA DEMOCRACIA BRASILEIRA

Walter Claudius Rothenburg

---

### CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NA PERSPECTIVA JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA: um caminho ainda a ser trilhado

**Paulo Osório Gomes Rocha**

---

**PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ESTRUTURANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Taiane Lobato de Castro**

---

**OS DIREITOS POLÍTICOS DOS CIDADÃOS NA CONSTITUIÇÃO PORTUGUESA**

**Jorge Miranda**

---

**ASPECTOS SISTÊMICOS DO PRINCÍPIO DA UNIDADE E INTRATEXTUALISMO**

**Francisca Mattos**

---

**DAS ORIGENS E DA NATUREZA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS SOBRE O DIREITO FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE**

**Cláudio A. Bonfim Trevizan**

---

**A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E A EDUCAÇÃO NO BRASIL**

**Andraci Lucas Veltroni Atique e Alexandre Lucas Veltroni**

---

**O PODER CONSTITUINTE: um paralelo entre a visão da teoria política clássica e o direito positivo da atualidade**

**Gisele Mascarelli Salgado**

---

**AS RESOLUÇÕES OBRIGATÓRIAS DO CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU E SUA INTRODUÇÃO NO DIREITO BRASILEIRO**

**Sufyan El Droubi**

---

**AS DIVERSAS CORES DO BRASIL: a inconstitucionalidade de programas afirmativos em que a raça seja o único critério levado em consideração**

**Roberta Fragozo Menezes Kaufmann**

---

## Jurisprudência

### Supremo Tribunal Federal

MUNICÍPIO - Ente federativo criado por meio de lei estadual - Vedação imposta pela EC 15/96 - Omissão do Congresso Nacional em editar lei complementar federal regulamentando a matéria - Existência de fato do Município, decorrente de decisão política que importou na sua instalação como ente federativo dotado de autonomia - Estado de exceção evidenciado - Preservação da municipalidade criada que se impõe, em benefício dos princípios da segurança jurídica e da continuidade do Estado - Declaração de inconstitucionalidade da lei estadual, sem pronúncia de nulidade, que se impõe.

---